

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 1.368.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	11/07/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e João Victor da Rosa Ramos

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 021/2025

PROCESSO 83.019.806-2025

<b>Partes:</b>	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o <b>Município de Antônio João</b> - CNPJ nº 03.567.930/0001-10.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Resfriador de Leite, patrimônio n. 00907451 de propriedade da AGRAER.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2025
<b>Assinam:</b>	<b>Washington Willeman de Souza</b> , pela AGRAER e <b>Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira</b> , pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA/IAGRO/ MS Nº 3.758 DE 14 DE JULHO DE 2025.

*Revoga os anexos da Portaria IAGRO nº 3.524, de 1º de dezembro de 2015, e estabelece novo anexo a ser utilizado para o credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atuação em eventos pecuários com aglomerações de animais, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Anexo IV da Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria IAGRO nº 3.524, de 1º de dezembro de 2015;  
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos documentos exigidos para o credenciamento de médicos veterinários autônomos para atuação em eventos pecuários com aglomeração de animais;  
CONSIDERANDO as exigências legais, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e à modernização dos procedimentos administrativos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar os anexos da Portaria IAGRO nº 3.524, de 1º de dezembro de 2015, e estabelecer novo anexo a ser utilizado para o **Credenciamento de Médicos Veterinários autônomos**, sem vínculo com a Administração Pública Federal ou Estadual, para atuação em eventos com aglomerações de animais, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: Os anexos devem ser preenchidos e protocolados em uma Unidade Local da IAGRO.

Art. 2º Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ficam redefinidos os documentos pessoais exigidos para o cadastro no Sistema de Atenção Agropecuária da IAGRO, devendo ser entregues juntamente com o Anexo I - Requerimento para cadastramento de médicos Veterinários autônomos para atuação em eventos de aglomeração animal (<https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/habilitar-medicos-veterinarios-para-atendimento-a-aglomeracao-de-animais18>), conforme listados abaixo:

I - Certidão negativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul (CRMV/MS);

II - Cópia da Cédula de Identidade Profissional (CRMV/MS);

III - Certificado de participação em curso de formação para Responsáveis Técnicos em eventos agropecuários.

Art. 3º O credenciamento disciplinado por esta Portaria destina-se exclusivamente à atuação em eventos pecuários com aglomeração de animais realizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Ficam revogados integralmente os Anexos da Portaria IAGRO/MS nº 3.524, de 1º de dezembro de 2015, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2055.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

**Anexo I – Requerimento para cadastramento de médicos Veterinários autônomos para atuação em eventos de aglomeração animal <https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/habilitar-medicos-veterinarios-para-atendimento-a-aglomeracao-de-animais18>**

Ilmo. Sr. Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO

**CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO EVENTOS DE AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS**

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Naturalidade:

Estado civil:

Data de Nascimento:

CRMV-MS:

Endereço Completo (Rua/avenida, Nº, Bairro):

Cidade/UF:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, não possuir vínculo com a Administração Pública Federal ou Estadual e estar legalmente habilitado para o exercício da Medicina Veterinária no Estado de Mato Grosso do Sul.

Declaro não estar respondendo processo ético/disciplinar no âmbito do Conselho Regional/Federal de Medicina Veterinária no momento desta solicitação de cadastro.

Requeiro, com base na Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, meu credenciamento junto à IAGRO para atuação em eventos agropecuários com aglomeração de animais, assumindo integral responsabilidade pelas ações técnicas exercidas durante esses eventos.

Comprometo-me, como Médico Veterinário credenciado para atuação em eventos agropecuários, a observar integralmente as normas legais e sanitárias vigentes, em especial:

- Cumprir as exigências relacionadas à profilaxia e controle de doenças infectocontagiosas e parasitárias;
- Respeitar os critérios sanitários exigidos para a movimentação de animais e atendimento aos eventos;
- Realizar a inspeção clínica individual dos animais a serem movimentados (entrada e/ou saída dos animais);
- Zelar pelo bem-estar animal e impedir e/ou denunciar quaisquer ocorrências de maus tratos que venham a ocorrer;
- Fornecer, sempre que solicitado, as informações técnicas demandadas pela IAGRO, por meio de formulários, relatórios ou comparecimento a reuniões oficiais.

Por fim, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento das disposições contidas neste **Termo de Compromisso** poderá ocasionar a suspensão provisória ou definitiva do credenciamento, bem como processos cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Enviar juntamente com cópia da Cédula de Identidade Profissional, Certidão Negativa do CRMV/MS e cópia do Certificado do curso de formação para Responsáveis Técnicos de eventos com aglomeração de animais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura do Médico Veterinário: \_\_\_\_\_

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 602 de 14 de julho de 2025.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Lara Marisa Lisboa Lemes de Oliveira	9228-VP	0347
Danielle Nogueira dos Santos	9101-VP	0348
Paula de Oliveira	9204-VP	0349
Icaro Mateus Cosmo de Moura Costa	7758-VP	0350
Nicole Borges Oliveira	9269-VP	0351
Luciano Rondon Ferraz	9180-VP	0352
Nelson de Oliveira Cervantes	8068-VP	0353

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 603 de 14 de julho de 2025

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
João Filipi Barbosa Marques	9310	663

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente/IAGRO